

**PORTARIA COREN-RO N. 294 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 564/2017;

**CONSIDERANDO** a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 014/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Régis André Georg, 245968-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético nº 014/2022, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem Geise Fernandes Brito – Coren-RO nº 343.749-ENF, por negligenciar as solicitações do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional (DFEP) do Coren-RO.

**Art. 2º** - O referido Conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente**